



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.519 de 28 de Abril de 1981.

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.454.160,00, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 11.454.160,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento em vigor para 1981, como segue abaixo:

2.1 -	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 850.000,00
3.2 -	Divisão de Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 850.000,00
3.2 -	Divisão de Pessoal	Cr\$ 160.000,00
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
3.3 -	Divisão de Serviços Gerais	Cr\$ 1.936.000,00
4.1 -	Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 500.000,00
4.2 -	Divisão de Tributação	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 230.000,00
4.3 -	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 608.000,00
5.1 -	Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 153.000,00
5.2	Divisão do Ensino do 1º Grau	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 2.750.000,00
6.2 -	Divisão Médico Odontológica	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 75.800,00
6.3 -	Divisão de Assistência Social	
3.2.5.1 -	Inativos	Cr\$ 834.360,00
7.2 -	Divisão de Transporte e Comunicações	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 168.000,00
7.3 -	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 750.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
	Serviço de Limpeza Pública	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 445.000,00
	<b>Total</b>	<b>Cr\$ 11.454.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei; correrão por conta das seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de Arrecadação no exercício

II – Superávit Financeiro

III – Anulação das seguintes verbas orçamentárias:

4.2 -	Divisão de Tributação	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 150.000,00
5.2 -	Divisão de Ensino do 1º Grau (3.1.3.1)	Cr\$ 2.000.000,00
6.2 -	Divisão Médico Odontológica	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 200.000,00
	<b>Total</b>	<b>Cr\$ 2.350.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 28 de Abril de 1981.

Valdemir Batista de Souza - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário